



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 829/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º- DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - ARTES**, Matrícula Nº. 5158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **05B para 06B** concernente ao período de 03/04/2018 a 03/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito